

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho							Créditos	Observações (5)		
			Total	Contacto (4)									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Estudos Literários Comparados	EL	1.º Semestre . . .	405							60		15	
Estudos Literários Portugueses	EL	1.º Semestre . . .	405							60		15	
Estudos Literários Anglo-Americanos	EL	1.º Semestre . . .	405							60		15	

1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

311176853

Declaração de Retificação n.º 210/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, o artigo 10.º do Regulamento do 2.º ciclo em Psicologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115/2016, aviso n.º 7598/2016, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«Artigo 10.º

Regime de precedências

Salvo o previsto no Regulamento da Unidade Curricular Estágio Supervisionado, não são admissíveis precedências.»

deve ler-se:

«Artigo 10.º

Regime de precedências

1 — Acedem à UC Dissertação os alunos que tenham obtido aprovação no 1.º ano do 2.º ciclo de estudos, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo. Considera-se, no entanto, haver um regime de precedências:

a) Especialização em Psicologia Clínica, são precedentes as UCs: Metodologia de Investigação em Psicologia Clínica; Seminário de Projeto em Psicologia Clínica.

b) Especialização em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento, são precedentes as UCs: Metodologia da Investigação em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento; Seminário de Projeto em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento.

2 — Acedem à UC Estágio Supervisionado os alunos que tenham obtido aprovação no 1.º ano do 2.º ciclo de estudos, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo. Considera-se, no entanto, haver um regime de precedências:

a) Especialização em Psicologia Clínica — são precedentes as seguintes Unidades Curriculares: Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais, Psicoterapias Psicodinâmica, Existencialista e Humanista, Diagnóstico e Intervenção Clínica com Adultos, Avaliação e Intervenção nos Sistemas Familiares, Avaliação e Intervenção Clínica em Contextos de Justiça, Avaliação e Intervenção Clínica em Psicologia da Saúde, Diagnóstico e Intervenção Clínica com Crianças e Adolescentes, Laboratório de Psicologia Experimental Clínica;

b) Especialização em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento — são precedentes as seguintes Unidades Curriculares: Diagnóstico e Intervenção em Perturbações do Desenvolvimento Neurocognitivo, Intervenção Psicológica em Comportamentos de Risco em Contexto Escolar, Gestão do Comportamento em Contexto Educacional, Promoção de Competências para o Bem-estar, Diagnóstico e Intervenção em Perturbações do Desenvolvimento Socioafetivo, Psicologia Aplicada à Educação de Professores e de Pais, Intervenção Psicológica em Necessidades Específicas de Educação, Avaliação e Aconselhamento Educacional no Ciclo de Vida.»

09/03/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.
311195556

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 2762/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de setembro de 2017:

Hugo Alexandre dos Santos Quaresma Candeias de Almeida — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 4 de outubro de 2017 e termo a 16 de fevereiro de 2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de março de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311174885

Despacho (extrato) n.º 2763/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de junho de 2017:

Luís Carlos da Silva Bruno — na sequência de deliberação do Conselho Técnico-Científico, datada de 21 de junho de 2017, sobre a avaliação específica da atividade desenvolvida durante o período experimental, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor adjunto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2018, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 de março de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311187042

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso (extrato) n.º 3511/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017:

Júlia Maria Correia Coelho Moura, professora adjunta, com efeitos a 1 de abril de 2017;

Carlos Reinas Caldeira, assistente técnico, com efeitos a 1 de julho de 2017;

Maria Da Encarnação Amador da Costa, assistente operacional, com efeitos a 1 de dezembro de 2017.

2 de março de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

311174699